

1/90

C 92568992

EX I

B 4 d

8+42(=111)

Estado de Mato Grosso
Secretaria do Estado de Ciências Tecnológicas
Universidade do Estado de Mato Grosso
Instituto de Linguagem
Campus Universitário de Pontes e Lacerda
Departamento de Letras

O Discurso Sobre a Língua Inglesa no Brasil

Pontes e Lacerda – MT
2006/ 1

maB

**BIBLIOTECA
UNEMAT**

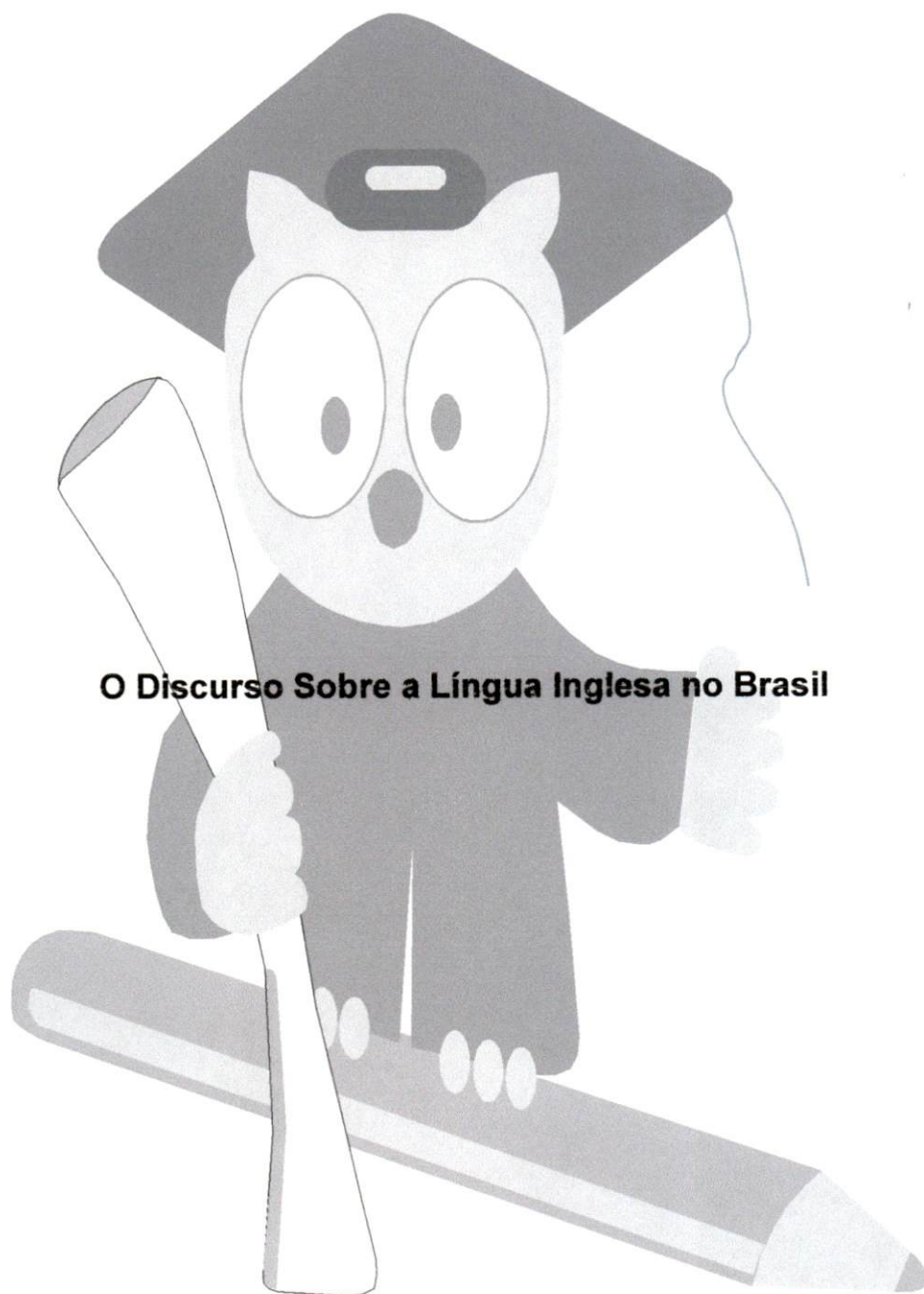
Campus Universitário - Cuiabá - MT

RG N.º 1000114479

Data 25 / 07 / 06

() Compra ☒ Doação () Permuta

Estefânia Mariano de Queiroz



O Discurso Sobre a Língua Inglesa no Brasil

**Pontes e Lacerda
2006**

Estefânia Mariano de Queiroz

O Discurso Sobre a Língua Inglesa no Brasil

Trabalho de conclusão de curso de graduação em Letras, apresentado ao departamento de Letras da Universidade do Estado de Mato Grosso - Campus Universitário de Pontes e Lacerda, como registro parcial para obtenção do título de graduação em Letras.

Área de concentração: Estudos Lingüísticos

Orientadora: Eliana de Almeida

Pontes e Lacerda
2006

Este trabalho de conclusão de curso foi apresentado e defendido
perante a seguinte banca examinadora:

Prof^ª. Ms. Eliana de Almeida

Prof^ª. Ms. Marlene Flores de Souza

Prof^º. Ms. Flávio Roberto Gomes Benites

Pontes e Lacerda, MT. 2006/ 01

Dedicatória

Dedico este trabalho primeiramente a Deus, que me permitiu vencer mais essa etapa da minha vida, por ter sido e por ser tão maravilhoso em todas as horas, pois mesmo quando tudo parece ser impossível, ele me acolhe, me levanta e me conforta.

Em segundo lugar, dedico aos meus pais (Aldejunho Ferreira de Queiroz e Márcia Mariano Ferreira), que desde o início me incentivaram a prestar vestibular para o curso de Letras, me apoiaram a cada instante, e se empenharam ao máximo para que eu me formasse.

Dedico também a toda minha família (irmãs, avós, tios...) e ao meu marido (Anderson da Silva Lima) por terem ficado ao meu lado em todas as horas, e por terem torcido para esta hora chegar.

Por fim, porém não menos importante, dedico a todos que foram meus professores e amigos de curso, pois nunca vou me esquecer dos momentos maravilhosos que passamos juntos durante esta caminhada universitária.

E é claro que dedico especialmente a meu "filhote" (Marcos Antônio Mariano de Queiroz Lima), que embora não tenha me incentivado nem me ajudado (diretamente) por ter apenas cinco meses de idade, é a razão da minha vida.

Beijos a todos, e obrigado por estarem sempre comigo. Amo vocês!

Agradecimento

Em agradecimento, não poderia deixar de agradecer exclusivamente a Deus, por ter me dado a vida, saúde, inteligência, oportunidades, e entre milhões de outras coisas, ainda me deu muita sorte. Assim não poderia deixar de lado um trecho da Bíblia Sagrada, que para mim significa a grande presença de Deus em minha vida.

SEGURANÇA DO PROTEGIDO DE DEUS

Levantei os meus olhos aos montes, donde me virá socorro.

O meu socorro vem do Senhor, que fez o céu e a terra.

Não permita que vacile o teu pé, nem dormite aquele que te guarda.

Eis que não adormecerá nem dormirá o que guarda a Israel.

O Senhor está em tua guarda, o Senhor é a tua proteção, ele está à tua mão direita.

De dia o sol não te queimará, nem a lua de noite.

O Senhor te guarda de todo mal; guarde a tua alma o Senhor.

O Senhor guarde a tua entrada e a tua saída, desde agora, e para sempre.

(Bíblia Sagrada, salmo 120)

*Conte-me e eu vou esquecer.
Mostre-me e eu vou lembrar.
Envolva-me e eu vou entender.*

Confúcio

Resumo

Através dos pressupostos teóricos da Análise de Discurso linha francesa, analisamos materiais de linguagem de autoria do deputado Aldo Rebelo, que discorrem sobre a proteção da língua portuguesa em relação a línguas estrangeiras, mais precisamente o inglês norte americano.

Consideramos de grande importância salientar que, vemos a língua e a história intimamente ligadas. Assim acreditamos que (...) *ao real da língua corresponde ao real da história*. (ORLANDI, 2002, p. 68) De maneira que vemos o sujeito (em nosso caso o brasileiro) como algo que se determina pela exterioridade em meio a suas experiências mundanas.

Diante dos efeitos da globalização, encontramos um grande fluxo de falantes da língua inglesa no Brasil, decorrente principalmente da necessidade do mercado de trabalho, e ainda vemos não apenas falantes, mas outras pessoas (cujo domínio da língua inglesa, se restringe a apenas alguns vocábulos ou expressões lingüísticas), que integram o inglês em seu dia-a-dia através dos meios comunicativos de massa, tal como a internet, televisões, e ainda a moda em si, em roupas, sapatos e outros.

Mediante a esses objetos simbólicos significantes, somos remetidos as comemorações dos 500 anos do Brasil, momento que nos possibilita visões diversas em relação a nossa língua, que dá-se pelo interdiscurso ou memória discursiva, que resgata o já dito para que possamos fazer e trazer novas significações sobre a língua portuguesa brasileira.

Em nossa análise, buscamos teorizar dentro da análise de discurso, que o sujeito brasileiro não perde sua identidade simplesmente porque utiliza uma outra língua em seu vocabulário. Assim procuramos encontrar outros sentidos que se relacionem a nossa língua portuguesa, dentro da lei nº 1676 de 1999 e em uma entrevista, ambas compostas pelo deputado José Aldo Rebelo Figueiredo.

Palavras Chave: Análise de Discurso, Aldo Rebelo, Sujeito, história, língua e identidade.

Sumário

Resumo.....	7
Introdução.....	9
I - Um Passeio no Mundo Teórico.....	11
II - O Discurso da Língua Portuguesa.....	16
Considerações Finais.....	26
Referências Bibliográficas.....	29
Anexos.....	30

Introdução

Partindo da relação entre língua, sujeito e história, analisaremos a lei nº 1676 de 1999 de autoria do jornalista, redator e Deputado José Aldo Rebelo Figueiredo, mais conhecido como Aldo Rebelo (PC do B/SP).

Aldo Rebelo propõe, a partir desta Lei, o uso regulado da língua estrangeira – fundamentalmente o Inglês – no Brasil, apontando como razão a perda da identidade do sujeito brasileiro que se dá pela língua. Dessa forma este trabalho toma como *corpus* de análise a lei acima citada e a entrevista do deputado envolvendo o assunto, a fim de compreendermos os sentidos produzidos nesse discurso sobre o uso do inglês no Brasil, e ainda mostrar/ enfatizar o simbólico que envolve a formação discursiva, em que o sujeito brasileiro terá sim uma outra configuração, porém nada que afete a possibilidade deste sujeito significar sua brasilidade pela língua.

Buscaremos identificar e compreender os sentidos presentes no discurso de Aldo Rebelo pela perspectiva teórica da Análise de Discurso linha francesa, a partir dos mecanismos e funcionamentos lingüísticos, numa relação com a exterioridade que constitui e determina sócio-históricamente os sentidos do texto.

Assim trataremos sobre “questões” e não hipóteses, pois segundo Orlandi, *a delimitação de um corpus não segue critérios empíricos (positivistas), mas teóricos. Desse modo, a questão (...) deve ser considerada em relação aos objetivos e à temática e não em relação ao material lingüístico empírico (textos) em si.* (In: INDURSKY, 1997, p. 48)

Aldo Rebelo acredita que os empréstimos lingüísticos de línguas estrangeiras no Brasil seja determinante para que o sujeito brasileiro perca sua identidade, sua nacionalidade e sua língua primeira.

Com a globalização, vê-se o inglês cada vez mais presente entre os brasileiros: em roupas, sapatos, vitrines, na internet, na mídia em geral e etc, e já é usado por muitos como algo necessário e indispensável, tendo em vista a integração político-econômica do século XXI. Isso advém da grande influência dos Estados Unidos da América sobre nosso país, principalmente em relação ao mercado de trabalho e as

constantes migrações de brasileiros para os EUA, de pessoas que deixam o Brasil em busca de melhores condições de vida.

A língua é tida como instrumento de poder e, nesse caso, são os Estados Unidos que o detém, fosse o Brasil essa potência econômica mundial, estaríamos nós influenciando outros povos em suas culturas no que concerne à língua.

Os avanços tecnológicos, os meios de comunicações e as relações comerciais entre os países, contribuem visivelmente para o aumento de vocábulos lingüísticos estrangeiros no Brasil. E essa diferença no processo de constituição do sujeito brasileiro, falante do inglês, não pode ser parada ou interrompida e, menos ainda, proibida.

I- Um Passeio no Mundo Teórico

Antes de adentrarmos em nossa análise, é de fundamental importância tomarmos conhecimento das configurações teóricas da Análise de Discurso linha francesa e, para tanto, fazemos deste capítulo uma síntese teórica de “análise discursiva”.

Para Orlandi (1999, p. 25), (...) *a Análise de Discurso se constitui no espaço em que a lingüística tem a ver com a Filosofia e com as Ciências Sociais. Em outras palavras na perspectiva discursiva, a linguagem é linguagem porque faz sentido. E a linguagem só faz sentido porque se inscreve na história.* Dessa forma a análise de discurso visa detectar elementos estruturados que organizam o discurso, pois é aqui que encontramos os sentidos significativos. Além disso, é importante sabermos também que na análise de discurso, o sentido não é apenas lingüístico, mas social e ideológico. E é na perspectiva deste viés de sentidos explícitos e implícitos, que encontramos no discurso o “ideológico” incontestavelmente interiorizado.

A Análise de Discurso opera com a noção de interdiscurso, que na realidade é a memória discursiva, o já dito que se constitui de sentidos pré-construídos e estes produzem efeitos de sentidos sobre os discursos *à posteriori* e afetam os sujeitos em relação ao como se significam.

Dessa forma:

(...) dizer não é propriedade particular. As palavras não são só nossas. Elas significam pela história e pela língua. O que é dito em outro lugar também significa nas 'nossas' palavras. O sujeito diz, pensa que sabe o que diz, mas não tem acesso ou controle sobre o modo pelo qual os sentidos se constituem nele.

(ORLANDI, 1999, p. 22)

Isso é de suma relevância porque é através do interdiscurso que entendemos o discurso e suas relações de sentidos pela ideologia. É assim que interdiscurso e intradiscurso se relacionam, a partir de sentidos do dito (interdiscurso/memória discursiva/constituição) numa relação ao que está sendo dito (intradiscurso/

formulação). De modo que todo discurso tem em sua forma, a sua historicidade, e é assim que os sentidos se produzem.

Pode-se considerar que, (...) *No nível do interdiscurso, existe um espaço de parafraseagem discursiva, no qual é possível que tanto valores semelhantes quanto valores antagônicos sejam associados ao mesmo enunciado discursivo (...).* (INDURSKY, 1997, p. 39)

Já sobre a ideologia, podemos dizer que esta tem o papel fundamental de ligar a relação pensamento/ linguagem/ mundo que, por sua vez, tece o efeito imaginário dos sentidos. Assim podemos dizer que ela está na evidência da linguagem, constituindo as condições imaginárias dos sujeitos em suas condições materiais de existência. Portanto, há uma constituição de sentidos do sujeito pela ideologia e inconsciente.

A ideologia é entendida como algo que se define pelo processo histórico-discursivo e, assim sendo, sua materialidade tem como fonte a produção dos sentidos, e a produção do sujeito, e é daí que advém a relação sujeito/ ideologia/ sentidos. De forma que o que atesta a presença da ideologia, é que só há sentido se houver interpretação, ou seja, a ideologia certifica a relação entre língua e história, assim ela (a ideologia);

(...) é a condição para a constituição do sujeito e dos sentidos. O indivíduo é interpelado em sujeito pela ideologia para que se produza o dizer. Partindo da informação de que a ideologia e o inconsciente são estruturas- funcionamentos, M. Pêcheux diz que sua característica comum é a de dissimular sua existência no interior de seu próprio funcionamento, produzindo um tecido de evidências "subjetivas", entendendo- se "subjetivas" não como "que afetam o sujeito" mas, mais fortemente, como "nas quais se constitui o sujeito" (...).

(ORLANDI, 1999, p. 46)

Quanto a identidade dos sujeitos, podemos dizer que esta funciona em nossa memória lingüística, pois é a imagem que se constitui com a relação que o sujeito tem com sua língua. Trabalha-se aqui os efeitos de sentidos na constituição das identidades, que remete-se ao sujeito enquanto falante de uma dada língua, ou seja, sua língua materna. Sobre a significação que resulta nos efeitos significativos em relação a

identidade, podemos compreender que esta se dá pela língua inserida na história, visível na *discursividade*. Assim podemos dizer que;

(...) a identidade é um movimento da história (e na relação com o social). A situação lingüística que estamos analisando nos apresenta isto de modo agudo: um movimento dos sentidos e dos sujeitos, pego em um trajeto em que não há estabilidade, não há legitimidade já constituída (...) do sujeito e do sentido ao lado do outro sujeito e do outro sentido. Paralelos. Que não se identificam, não se recobrem, não coincidem. E jogam entre si. É o sentido mesmo de pátria (terra), de cidadão e de língua nacional que esta em jogo.

(ORLANDI, 2002, p. 36-37)

Parafraseando Orlandi (2002, p. 41), o sujeito nunca perde sua identidade enquanto memória lingüística, pois o idioma *nato* sempre estará presente, mesmo que não o dominemos, o que pode acontecer é uma migração em determinadas situações *da língua para outros objetos simbólicos*, o que possibilita ao sujeito se reconhecer em meio a esses sentidos.

Em se tratando do sujeito, este se constitui pela língua através da ordem simbólica que faz com que os sentidos produzidos pela/na língua se materializem na história. Ou seja, ele tem que se submeter tanto à língua quanto à história, para que se constitua enquanto sujeito e possa produzir sentidos. E esses sentidos são então a descrição precisa do sujeito atingido (afetado) pela língua e pela história, fato este que faz com que o gesto de interpretação se dê pela relação sujeito/ língua/ história/ sentidos.

Pêcheux (1969: 18- 9) afirma que o discurso produzido por um sujeito (A) sempre pressupõe um destinatário (B) que se encontra em um lugar determinado na estrutura de uma formação social. Tais lugares estão representados nos processos discursivos a partir de uma série de formações imaginárias que designam o lugar que A e B se atribuem mutuamente, ou seja, a imagem que fazem de seu próprio lugar e do lugar do outro.

(In: INDURSKY, 1997, P. 54)

Sabemos que embora falemos a mesma língua, há diferentes lugares ideológicos de sentidos (...) *da posição do sujeito e da inscrição do que diz em uma ou outra formação discursiva* (...) (ORLANDI, 1999, p. 60). Temos que salientar que não cabe ao sujeito escolher seu "lugar/ posição", pois isto já é imposto pela exterioridade, como parte da ideologia. Nessa perspectiva teórica podemos dizer que a ideologia constitui o sujeito, de forma que se mudam os sentidos de acordo com as posições ideológicas assumidas.

O recorte ou corpus apresentado em uma análise deve seguir os procedimentos teóricos que, em nosso caso, dá-se pelas práticas discursivas presentes no discurso do deputado Aldo Rebelo na lei nº 1676 de 1999, em sua justificativa e em uma entrevista concedida ao Correio da Cidadania.

Temos que tomar conhecimento também da noção de historicidade, pois não olhamos aqui a história em si, mas a historicidade que é materializada no texto pela linguagem. Dessa forma (...) *Compreender como um texto funciona como ele produz sentidos, é compreendê-lo enquanto objeto lingüístico-histórico e explicitar como ele realiza a discursividade que o constitui*. (ORLANDI, 1999, p. 70)

Os materiais a serem analisados no capítulo seguinte, abordam uma concepção naturalista a cerca da língua portuguesa. Esta concepção traz em si a idéia de que;

(...) as línguas (...), são organismos naturais que, fora da vontade humana e seguindo leis determinadas, nascem, crescem, desenvolvem-se, envelhecem e morrem; elas manifestam, pois, também elas, essa série de fenômenos contidos habitualmente no nome da vida. A gótica ou ciência da linguagem é, por consequência, uma ciência natural.

(BRÉAL, 1992, p. 195)

Porém em nossa concepção, o curso da língua se dá de maneira diferenciada, pois não acreditamos que a língua tenha fim, e sim uma mudança impulsionada pelas necessidades dos falantes que a utilizam diretamente. De modo que;

(...) as tipologias não tem uma função efetiva na busca das regularidades discursivas. O critério para encontrar regularidades, na

Análise de Discurso, não deve ser formal, tipológico, já que é um movimento e na dispersão que o discurso encontra sua ordem.

(ORLANDI, 2002, p. 302)

Cabe dizermos que este capítulo relatou sobre os princípios de uma análise de discurso, para proporcionar uma reflexão que engloba sujeito, linguagem, história, ideologia e identidade, a fim de nos situarmos melhor em meio as configurações teóricas da análise de discurso linha francesa, bem como nos auxiliar na análise que compõe nosso *corpus* discursivo.

II- O Discurso Da Língua Portuguesa

Após o conhecimento dos procedimentos teóricos da Análise de Discurso (AD) linha francesa, tomaremos dos seguintes materiais de linguagem, para a constituição do *corpus* de análise: [1] a lei nº 1676 de 1999; [2] a justificativa para esta lei; ainda [3] uma entrevista com o deputado José Aldo Rebelo Figueiredo (PC do B/ SP). Nesses materiais, de autoria do deputado Aldo Rebelo, pretende-se regular o uso da língua inglesa no Brasil.

Ainda antes de partirmos para análise em si, é importante ressaltarmos que em nosso trabalho, o texto representado pelo discurso de Aldo Rebelo em relação a proteção da língua portuguesa, é visualizado antes de tudo, como uma unidade de sentido em relação à situação histórica em que é produzido. E para tanto concretizamos nossa pesquisa, no referencial teórico da análise de discurso, justamente por usar a lingüística como forma articulada entre o histórico e social.

Os materiais de linguagem a serem analisados (devidamente expostos no parágrafo inicial deste capítulo), nos permitem teorizar sobre os sentidos presentes no discurso a cerca da língua portuguesa, língua estrangeira (precisamente o inglês norte americano), dentre outros vários sentidos.

É relevante dizermos que todo esse material de linguagem, teve sua origem em um período influenciado pelo "teor naturalista", pois em meio a esse momento sócio-histórico vivenciado por nosso país, fomos impulsionados por uma força maior, que deu-se pelos 500 (quinhentos) anos de descobrimento do Brasil, de forma a facilitar um possível retorno a questões naturalistas que se enraízam na homogeneidade lingüística e social, o que permitiu uma visão em forma de flashback acerca do período de nossa colonização, ou seja, faz-se remeter a ao interdiscurso ou memória discursiva, que restaura os efeitos de sentidos que afetam o sujeito.

(...) as comemorações dos 500 anos do Descobrimento do Brasil se oferecem como oportunidade ímpar para que discutamos não apenas o período colonial, a formação da nacionalidade, o patrimônio histórico, artístico e cultural da sociedade brasileira, mas também, e muito especialmente, a língua portuguesa como fator de integração nacional, como fruto – tal qual a falamos – da

nossa diversidade étnica e do nosso pluralismo racial, como forte expressão da inteligência criativa e da fecundidade intelectual do nosso povo.

(Correio da Cidadania)

Tal enunciado nos permite considerar que há uma imagem construída acerca da língua, que se apresenta de forma una e homogênea, pois para Rebelo (...) *a língua portuguesa é um dos elementos da integração nacional brasileira, concorrendo, juntamente com outros fatores, para definição da soberania do Brasil como nação (...)* (FARACO, 2001, p. 177). E para a AD, deve-se levar em conta a relação língua/ sujeito/ história, por isso nos propomos a esta análise, considerando que há outros sentidos produzidos neste gesto de Rebelo de regular o uso do inglês no Brasil.

Além dos motivos aparentes acima mencionados sobre o propósito da lei nº 1676 de 1999 em relação a proteção da língua, Rebelo diz em sua justificação da lei que;

O momento histórico do país parece-me muito oportuno para atividade legislativa por mim encerrada (...) Primeiramente, cumpre destacar que a sociedade brasileira já dá sinais claros de descontentamento com a descaracterização a que está sendo submetida a língua portuguesa frente a invasão silenciosa dos estrangeirismos expressivos desnecessários (...) Em segundo lugar, há que ser lembrada a reação positiva dos meios de comunicação de massa diante da situação que aqui está sendo discutida (...) Em terceiro lugar, cabe lembrar que atualmente o jovem brasileiro está mais interessado em se expressar corretamente em português, tanto escrita como oralmente (...) Por fim mas não porque menos importante, as comemorações dos 500 anos do descobrimento do Brasil se oferecem como oportunidade ímpar para que discutamos não apenas o período colonial, a formação da nacionalidade, o patrimônio histórico, artístico e cultural da sociedade brasileira, mas também, e muito especialmente, a língua portuguesa como fator de integração nacional, como fruto – tal qual a falamos – da nossa diversidade étnica e do nosso pluralismo racial, como forte expressão da inteligência criativa e da fecundidade intelectual do nosso povo.

(FARACO, 2001, p. 184-185)

Na citação acima podemos encontrar vários sentidos significativos, e entre eles observamos que há uma relação muito forte entre interdiscurso e intradiscurso, justamente pela *mesclagem*/ mistura de elementos que indicam e se referem

diretamente ao passado e ao presente, pois remete-se a um movimento histórico de nosso país, e ao mesmo tempo indica indícios marcantes da atualidade.

Ideologicamente podemos dizer que o sujeito tem suas condições materiais de existência, reproduzidas sobre uma formação imaginária (de Rebelo), pois há uma constituição de sentidos acerca da sociedade brasileira, de que os sujeitos brasileiros não estão confortáveis e menos ainda felizes, com essa nova moldagem lingüística, que por sua vez já invadiu os setores de comunicação de massa, exprimindo efeitos de sentidos possivelmente provocados pela globalização e pelos avanços tecnológicos. Nessa formulação ainda podemos compreender que nossos jovens necessitam e tem sede da língua portuguesa *pura*. Diz-se isso em relação á incorporação de palavras estrangeiras, e além disso como já dissemos, nosso período de comemoração histórica, parece afetar diretamente ao que se diga língua única e homogênea.

Convém observar que Rebelo indica a língua portuguesa, (...) *como fator de integração nacional, como fruto (...) da nossa diversidade étnica e do nosso pluralismo racial* (...) (Faraco, 2001, p. 185). Esse enunciado nos permite a seguintes concepções; [1] o idioma do português é parte integrante da identidade do povo brasileiro; [2] a brasilidade é formada por línguas e culturas heterogêneas que se misturam e relacionam entre si, constituindo a língua e cultura do Brasil, formando assim um povo uno e múltiplo ao mesmo tempo. De maneira que, se o sujeito brasileiro é um sujeito múltiplo. Como poderia esse mesmo sujeito perder sua brasilidade apenas por se misturar com mais um sistema lingüístico?

Rebelo alega que o sujeito brasileiro perderia a identidade que se dá pela língua, e para tanto alega que a perda/ crise de identidade é causada em grande parte pela globalização, conforme podemos observar na citação abaixo retirada da entrevista cedida ao Correio da Cidadania, feita por Beatriz Pasqualino no dia 15/ 04/ 2002.

A língua é meio de comunicação, é meio de expressão e é instrumento para decifrar, conhecer e transformar o mundo. A compreensão da língua pelos seus falantes tem de ser democratizada, pois ela é essencial para que o conhecimento e o auto - conhecimento de um povo, a formação de sua identidade, se dêem ao longo do tempo (...) hoje acentua-se no mundo a resistência contra a globalização e avolumam-se ações locais em que cada Nação cuida de, na medida do

possível, preservar o que lhe seja essencial para viver e conservar os mínimos indispensáveis de suas identidades (...)

(Correio da Cidadania)

Como vimos, Rebelo tem uma formação imaginária de que a perda ou a crise de identidade é causada em grande parte pela globalização, entretanto parece não entender que, entre os vários aspectos culturais, a língua é a representante imediata de nossa identidade, e o fato de muitas vezes fazemos uso de expressões em um outro idioma, não nos impede de continuarmos tendo as mesmas "identidades".

O deputado também afirma que:

O idioma é parte inseparável das nossas ações contra perigos da globalização (...) Hoje acentua - se no mundo a resistência contra a globalização e avolumam - se ações locais em que cada Nação cuida de, na medida do possível, preservar o que lhe seja essencial para viver e conservar os mínimos indispensáveis de suas identidades.

(Correio da Cidadania)

Para Rebelo, a língua portuguesa está funcionando como instrumento, arma contra o processo de globalização mundial. Ou seja, se o sujeito-brasileiro munir-se de um outro sistema lingüístico estará mostrando adesão ao Outro e, portanto, desarmado contra uma suposta invasão cultural, que ameaça imaginariamente, nossa identidade enquanto cidadãos brasileiros, propondo uma guerra cultural, cuja munição bélica de ataque brasileiro seja a língua.

Segundo Rebelo:

A língua portuguesa é uma das maiores riquezas nacionais e existe um desejo por parte dos brasileiros, principalmente o povo, de que ela seja preservada. O projeto representa a vontade política de fazer isso. Aliás, é bom ressaltar que a própria Constituição brasileira nomeia a língua portuguesa idioma oficial da República Federativa do Brasil.

(Correio da Cidadania)

Rebelo considera a língua portuguesa como uma grande riqueza. Assim, o povo brasileiro seria um povo rico. Diz-se de uma riqueza cultural, na verdade, mas que

representa um capital coletivo. O Deputado busca significar nesse material de regulação do uso do inglês os sentimentos do povo brasileiro, e pensando nisso, ele, como um representante oficial do nosso país, tenta por meio dessa lei conservar algo que, na concepção dele, poderá um dia ter fim (nosso idioma), reforçando assim sua visão naturalista, ao que se refere a língua portuguesa brasileira. De maneira que;

O autor acredita que a possível explicação para essa capacidade mobilizadora do nacionalismo encontra-se na natureza do Estado moderno 'como espaço dos sentimentos políticos e das práticas políticas em que a consciência política do cidadão se forma referida à noção e ao civismo, de tal maneira que a distinção entre classe social e nação não é clara e frequentemente está esfumada ou diluída'.

(BAGHIN, In: Línguas e Instrumentos Lingüísticos, 2001, p. 108)

Segundo Baghin;

pode-se perceber no projeto de lei (...) uma reatualização do nacionalismo militante, onde a língua, como o período anterior a esse, volta a se tornar critério de definição de nacionalidade (...) a nação por sua vez, é representada de forma homogênea e condensada pelo trio: povo-língua-cultura brasileiros (...) e por uma proposta política de hegemonia econômica-lingüístico-cultural (...)

(BAGHIN, In: Línguas e Instrumentos Lingüísticos, 2001, p. 109)

Em relação a Rebelo, cria-se uma formação discursiva imaginária em que, seu posto político poderia ajudar a esse povo ter uma língua mais pura, pois assim nosso idioma se tomaria de certa forma *purificado*, ou seja teríamos uma quantidade significativamente menor de usos de empréstimos lingüísticos exteriores em nosso país. No entanto deve-se considerar para os pressupostos da AD que;

O Brasil, constitutivamente plural antes mesmo da colonização, tem sua imagem criada discursivamente enquanto país uno, homogêneo, assim como a imagem da língua utilizada em seu território, a língua portuguesa – enquanto língua “una”, “pura”, “autônoma”, língua “nacional” (como se ela não tivesse sido um dia a língua de um povo colonizador – uma língua imposta) e, ainda, como se ela tivesse sido sempre “a mesma”, apesar da pluralidade lingüístico-cultural que sempre constitui a nossa nação.

(BAGHIN, IN: Línguas e Instrumentos Lingüísticos, 2001, p. 105)

No Art. 4º da lei nº 1676 de 1999, Rebelo diz que:

Todo e qualquer uso de palavra ou expressão em língua estrangeira (...), será considerado lesivo ao patrimônio cultural brasileiro, punível na forma da lei.

Parágrafo único. Para efeito do que dispõe o caput deste artigo, considerar-se-á:

I- prática abusiva, se a palavra ou expressão em língua estrangeira tiver equivalente em língua portuguesa;

II- prática enganosa, se a palavra ou expressão em língua estrangeira puder induzir qualquer pessoa, física ou jurídica, a erro ou ilusão de qualquer espécie;

III- prática danosa ao patrimônio cultural, se a palavra ou expressão em língua estrangeira puder, de algum modo, descaracterizar qualquer elemento da cultura brasileira.

(FARACO, 2001, p. 179)

A citação acima nos permite a seguinte consideração, a de que nossa língua esta sendo ameaçada por uma outra língua, que nos ameaça a uma possível descaracterização lingüística e cultural, que se constitui no imaginário.

O mesmo acontece quando ele (Aldo Rebelo) diz em sua justificação que;

De fato, estamos a assistir a uma verdadeira descaracterização da língua portuguesa, tal a invasão indiscriminada e desnecessária de estrangeirismos – como “holding”, “recall”, “franchise”, “coffee-break”, “self-service” – e de aportuguesamentos de gosto duvidoso, em geral despropositados – como “startar”, “printar”, “bidar”, “atachar”, “database”. E isso vem ocorrendo com voracidade e rapidez tão espantosas que não é exagero supor que estamos em iminência de comprometer, quem sabe até truncar, a comunicação oral e escrita com o nosso homem simples do campo, não afeito às palavras e expressões importadas, em geral do inglês norte – americano, que dominam o nosso cotidiano, sobretudo a produção, o consumo e a publicidade de bens, produtos e serviços, para não falar das palavras e expressões estrangeiras que nos chegam pela informática, pelos meios de comunicação de massa e pelos modismos em geral.

(FARACO, 2001, p. 181)

Nota-se primeiramente que a origem das palavras utilizadas pelo deputado, são de origem inglesa e mais propriamente do inglês norte-americano como ele mesmo nos diz, é como se as outras línguas estrangeiras, fossem inofensivas.

Em uma perspectiva discursiva, pode-se dizer que Rebelo cria uma imagem dele mesmo como defensor da língua materna dos brasileiros, pois desde o princípio tenta se colocar na condição de defensor de nossa preciosidade maior, nossa língua mãe.

Para tanto vem alegando no decorrer de seu discurso, que a língua seria algo vulnerável, de fragilidade impar, e justamente por isso, ele se posiciona como protetor de nossas *identidades*, sem que com isso deixe de acreditar que;

Os conhecidos empréstimos lingüísticos entre os idiomas continuaram acontecendo e eles são um benefício para todos os povos, que trocam conhecimento e partilham suas culturas por meio das línguas nacionais. Chamo a atenção para o que representa o abuso. A lei quer restringir o uso desnecessário para evitar que a enxurrada de termos não-traduzidos faça com que o português do Brasil se transforme em língua de uma classe (a que adora Miami), pois isso dificulta ou mesmo torna nossa língua incompreensível para os não-letrados.

(Correio da Cidadania)

A posição discursiva tomada pelo deputado, permite-nos uma suposição sobre o ensino de língua portuguesa, como um dos principais cursores dessa internalização ou penetração exterior ao que concerne a língua. Incumbindo responsabilidade a Academia Brasileira de Letras, sobre essa possível descaracterização, ou melhor, dizendo, desvalorização ao patrimônio nacional (a língua portuguesa).

Rebelo reconhece a contribuição que nossa língua tem tido com essa mistura entre idiomas, mas para ele, agora isso já não se encontra da mesma forma devido aos *abusos*, percebe-se então que a partir da memória discursiva significando, que seria como se a língua mãe dos brasileiros estivesse sendo terrivelmente ameaçada e descaracterizada.

É bom ressaltar que a própria Constituição brasileira nomeia a língua portuguesa idioma oficial da República Federativa do Brasil (...) Assim como temos que nos cercar de cuidados antes de nos deixar engolir pelas leis da ALCA, devemos trabalhar para que a indústria nacional

seja protegida, para que o direito ao trabalho seja respeitado, e para que as riquezas naturais não nos sejam usurpadas como acontece na Amazônia (...) Acreditamos no esforço conjunto em favor dessa nossa riqueza. Precisamos reforçar o ensino do idioma em nome da auto-estima dos brasileiros.

(Correio da Cidadania)

Segundo Débora Baghin, a língua inglesa esta funcionando nesse imaginário discursivo, como o idioma que interfere na língua portuguesa, isso embora em certos momentos do discurso produzido por Rebelo tenha sido ocultado ou mesmo disfarçado. Assim;

Tomamos como "verdade", os sentidos criados por esse imaginário discursivo podem trazer implicações (políticas) bastante sérias para o ensino das línguas estrangeiras em nosso país – como, por exemplo, uma suposição mais extremista, a consideração do papel das escolas (e dos professores!) dessas línguas (em especial, de língua inglesa) como "nocivo" à "integridade" lingüístico-cultural de nossa sociedade.

(BAGHIN, In: Línguas e Instrumentos Lingüísticos, 2001, p. 105)

Faz-se necessário voltarmos a memória discursiva para relatarmos sobre as muitas línguas existentes no Brasil durante o período de colonização, e ainda desfazermos o mito de idioma único, tendo em vista que em nosso país temos uma imensa e riquíssima diversidade étnica, cultural e lingüística. De maneira que quando Rebelo diz que (...) *a compreensão da língua (...) é essencial para que o conhecimento e o auto-conhecimento de um povo, a formação de sua identidade, se dêem ao longo do tempo* (Correio da Cidadania), permite-nos uma visão em que na construção desse imaginário da sociedade, relacionado a língua em sua constituição, liga-se diretamente a formação histórica do sujeito, que se configura enquanto sujeito identitário em meio a formação de seu país.

Os processos discursivos, trazem em si diferentes concepções ao que concerne a sociedade, e estes se dão através de períodos de grande importância, tal como a formação de nosso país, que mostra sua significação enquanto sentidos produzidos, que se relacionam com a construção de nossa pátria em si. E aqui a importância da formação *imaginária da unidade e da homogeneidade* (ORLANDI, 2002, p. 22), adquire

extrema importância, uma vez que é o primeiro passo para se ter uma identidade concernente a uma nação.

Ainda se tratando da última citação exposta (no corpo do texto), traça-se um paralelo entre a homogeneidade e a heterogeneidade lingüística. Assim a homogeneidade, daria-se por uma língua una, sem misturas ou diferenças mesmo que mínimas. E por outro lado temos a heterogeneidade lingüística, que apresenta-se *no campo dos países colonizados (...) que funcionam em uma identidade (...) dupla* (ORLANDI, 2002, p. 23). De maneira que, mesmo se tratando das mesmas línguas, a fala não será a mesma, pois sua maneira de *fala* será diferenciada.

Isso advém pela formação sócio-histórica-cultural de cada país, pois é pela sua historicidade que faz-se sua formação discursiva, e a exemplo disso temos o nosso português brasileiro e o português de Portugal (país que nos colonizou), (...) *falamos a 'mesma' língua, mas falamos diferente* (ORLANDI, 2002, p. 23), ou seja, os significados são outros, assim como os discursos também são diferenciados, e isso se dá devido a nossa língua estar em uma colocação de dependente enquanto memória heterogênea, e essas (...) *línguas se filiam a interdiscursividades distintas como se fossem uma só. Esse efeito de homogeneidade é o efeito da história de colonização.* (ORLANDI, 2002, p. 23)

Ao considerar essas informações acima expostas, remetemo-nos a uma formação imaginária interdiscursiva sobre a língua inglesa, e supomos que da mesma maneira que a língua portuguesa de Portugal funciona como objeto simbólico em se tratando de historicidade, que apresentaria um sistema simbólico diferente do da língua portuguesa do Brasil, a língua inglesa seria representada em uma perspectiva discursiva ainda mais diferenciada, por se tratar de um sistema lingüísticos totalmente aparte da nossa cultura. Diz-se isso em relação aos aspectos de semelhas lingüísticas, e mesmo sócio-político-culturais, pois (...) *a identidade não é idêntica a si mesma, não é sempre discernível em sua especificidade. Depende da história de sua constituição (...).* (ORLANDI, 2002, p. 24)

Para fechar o capítulo é imprescindível parafrasearmos Baghin, pois segundo ela, o projeto de lei de autoria do deputado Aldo Rebelo, apresenta uma proposta de *censura lingüística* referente ao Brasil, devido ao nosso *plural* em se tratando de língua/

etnia, expondo assim sobre a ótica da memória discursiva de Rebelo, uma concepção não xenofobista, e sim zelosa ao nosso bem lingüístico (nosso idioma primeiro).

Em suma, as análises acima desenvolvidas nos permitem dizer que os sentidos presentes na lei nº 1676 de 1999, e na entrevista feita pelo Correio da Cidadania, contribuem visivelmente para desvincular o mito do idioma e cultura única no território brasileiro. Pois se o sujeito se constitui pela língua, logo é um sujeito flexível ao que diz respeito aos primórdios lingüístico-culturais e nacionais da nossa terra Brasil.

Considerações finais

Antes de finalizarmos, achamos importante esclarecer que, diante de um trabalho voltado as perspectivas teóricas de análise de discurso, não enfocamos dados que simulariam uma suposta exposição ao social, pois isso sugeriria uma inscrição no quadro teórico da sociolinguística, enquanto que a AD trabalha com a não transparência, e portanto a opacidade das formações discursivas imaginárias dos sujeitos.

Em suma, observamos que o discurso de Aldo Rebelo em relação a língua portuguesa (nossa língua mãe), recorre constantemente aos princípios constituídos historicamente, argumentando, questionando e debatendo, a ponto de transparecer as marcas de sua subjetividade, ou seja, apresenta suas noções de intencionalidade.

É de extrema relevância mostrarmos que a *solução* acerca de palavras vindas de outras línguas, não pode estar em projetos direcionados a *proteção e defesa da língua*, e menos ainda em normas de revisão, ou julgamentos realizados pela Academia Brasileira de Letras, pois nisso constituiria-se uma formação discursiva silenciada enquanto momento sócio-histórico-cultural, e aqui consistiria uma espécie de condenação e expulsão de uma sociedade ao que se refere a língua.

Temos que considerar que utilizamos uma outra língua, para mostrar os sentidos e significados que desejamos transmitir (de acordo com nossa intencionalidade). E além disso, faz-se necessário enfatizarmos as formas como as línguas entram e influenciam á outras línguas, essas se dão primeiramente pela imigração desde o período colonial, e também ao constante turismo em todas regiões de nosso imenso país.

E em segundo lugar, temos os meios comunicativos em geral, e a moda em si, que engloba vestes, calçados, acessórios e outros. Dessa forma somos remetidos a um imaginário através do funcionamento discursivo, que faz imergir os contatos entre língua nata e língua estrangeira, o que sem sombra de dúvidas, remete-nos ao encontro de dois sistemas lingüísticos, que se criam em meio a uma condição imaginariamente verdadeira.

É de extrema imprescindibilidade, reconhecer que mesmo antes do Brasil ser colonizado, ao contrário do que se tem imagem enquanto país de língua una, havia mais de um milhão de indígenas povoando nosso território nacional no séc XVI, sendo que em meio a esses povos exprimiam-se cerca de 300 línguas heterogêneas, o que realmente não nos deixa cair no *mito da unidade lingüística* brasileira, pois isso seria uma utopia. Reconhecer nosso caráter multicultural, é reconhecer a pluralidade de nossas identidades, visto que isso faz parte de nossa constituição lingüístico-histórico-social. De maneira que,

(...) a história da língua no Brasil nos mostra que o brasileiro está exposto a diferentes ordens simbólicas, sem no entanto deixar de se representar a necessária unidade, seja ela qual for, que lhe dá o sentimento de uma 'união' nacional, regida por um Estado brasileiro. De diferentes maneiras e em histórias e culturas diversas, no entanto, toda língua nacional se constitui em um processo de confronto, alianças, oposições, ambigüidades, tensões com outras línguas. A relação língua/nação é tensa e é uma relação de consistência histórica singular entre a língua e seus falantes que podemos compreendê-la, avalia-la.

(ORLANDI, 2002, p. 42)

Assim todo sujeito tem sua identidade configurada, devido a toda essa flexibilidade cedida, enquanto sua posição de viajante em meio as ordens simbólicas, que constituem o sujeito (...) *no jogo da língua e da história*(...). (ORLANDI, 2002, p. 68)

Em suma deve-se considerar, perante os pressupostos discursivos da análise de discurso linha francesa, que a língua e a história andam juntas, auxiliando as constituições significativas dos sujeitos enquanto falantes. E se (...) *de um lado, a linguagem tem sua parte na injunção a significar, de outro, o mundo exerce sua força inexorável. Ao real da língua corresponde o real da história.* (ORLANDI, 2002, p. 68) Dessa forma, tendo um sujeito determinado por essa *injunção*, imerge-se em sua experiência de mundo (o sujeito), ou seja, é determinado pela exterioridade. Assim vimos o discurso do deputado Aldo Rebelo, como algo que nos possibilitou uma visão imaginária de que sua proposta na lei, seria impertinente, se considerarmos a teoria da AD. Pois a língua não deve ser visualizada por um viés naturalista em que ela (a língua), nasce, cresce, desenvolve, envelhece e morre, justamente por atender as necessidades de seus falantes, e portanto, ressalvamos que ela (a língua) não pode ser

barrada, e que o sujeito jamais perderá sua identidade, nacionalidade ou língua, justamente por se constituir aqui enquanto sujeito discursivo.

Esperamos para tanto, que com essa pesquisa monográfica, possamos contribuir para novos estudos voltados à Análise de Discurso linha francesa, no sentido de termos deixado exposto, aspectos da heterogeneidade, e da identidade do sujeito falante do português brasileiro, que são encontrados nas produções discursivas dos falantes, que necessitam desse "código mágico" (a língua), para que assim se efetive a comunicação. Pois segundo Orlandi (1999, p. 64), *uma vez analisado, o objeto permanece para novas e novas abordagens. Ele não se esgota em uma descrição (...) Isso conduz a resultados diferentes.*

Referências Bibliográficas

BRÉAL, Michel. **Ensaio de Semântica**: Ciência das Significações. Trad. Aída Ferrás...et al. – São Paulo: EDUC, 1992.

FARACO, Carlos Alberto. **Estrangeirismos Guerra em Torno da Língua**. Parábola: São Paulo, 2001.

GUIMARÃES, Eduardo/ ORLANDI, Eni Puccinelli. **Línguas e Instrumentos Lingüísticos**. São Paulo, 1998.

INDURSKY, Freda. **A Fala dos Quartéis e as Outras Vozes**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1997.

ISKANDAR, Jamil Ibrahim. **Normas da ABNT comentadas para trabalhos científicos**. Curitiba: Champagnat, 2000.

Línguas e Instrumentos Lingüísticos/ Universidade Estadual de Campinas/ Editora Pontes. – 1997 – Campinas, SP> UNICAMP, 1997 – 2001.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **Análise de Discurso**: Princípios e Procedimentos. Campinas, SP: Pontes, 1999.

_____. **Discurso e Leitura**. – 4 ed.- São Paulo, Cortez; Campinas, SP: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1999.

_____. **Língua e Conhecimento Lingüístico**: Para uma história das Idéias no Brasil. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. **Vozes e Contrastes**: discurso na Cidade e no Campo/ Eni Pulccinelli Orlandi, Eduardo Guimarães, Fernando Taralho. – São Paulo: Cortez, 1989.

PAIVA, Vera Lúcia Menezes de Oliveira. **A Língua Inglesa no Brasil e no Mundo**. In: Ensaio da língua Inglesa: Reflexões e Experiências. São Paulo: Pontes, 1996.

www.google.com.br

www.cadê.com.br

Anexos

ANEXOS

PROJETO DE LEI Nº 1676 DE 1999

Deputado Aldo Rebelo

Dispõe sobre a promoção, a proteção, a defesa e o uso da língua portuguesa e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Nos termos do caput do art. 13, e com base no caput, I, § 1º e § 4º do art. 216 da Constituição Federal, a língua portuguesa:

- I — é o idioma oficial da República Federativa do Brasil;
- II — é forma de expressão oral e escrita do povo brasileiro, tanto no padrão culto como nos moldes populares;
- III — constitui bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural brasileiro.

Parágrafo único. Considerando o disposto no caput, I, II e III deste artigo, a língua portuguesa é um dos elementos da integração nacional brasileira, concorrendo, juntamente com outros fatores, para a definição da soberania do Brasil como nação.

Art. 2º. Ao Poder Público, com a colaboração da comunidade, no intuito de promover, proteger e defender a língua portuguesa, incumbe:

- I — melhorar as condições de ensino e de aprendizagem da língua portuguesa em todos os graus, níveis e modalidades da educação nacional;

II — incentivar o estudo e a pesquisa sobre os modos normativos e populares de expressão oral e escrita do povo brasileiro;

III — realizar campanhas e certames educativos sobre o uso da língua portuguesa, destinados a estudantes, professores e cidadãos em geral;

IV — incentivar a difusão do idioma português, dentro e fora do País;

V — fomentar a participação do Brasil na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;

VI — atualizar, com base em parecer da Academia Brasileira de Letras, as normas do Formulário Ortográfico, com vistas ao aportuguesamento e à inclusão de vocábulos de origem estrangeira no Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa

§ 1º. Os meios de comunicação de massa e as instituições de ensino deverão, na forma desta lei, participar ativamente da realização prática dos objetivos listados nos incisos anteriores.

§ 2º. À Academia Brasileira de Letras incumbe, por tradição, o papel de guardião dos elementos constitutivos da língua portuguesa usada no Brasil.

Art. 3º. É obrigatório o uso da língua portuguesa por brasileiros natos e naturalizados, e pelos estrangeiros residentes no País há mais de 1 (um) ano, nos seguintes domínios socioculturais:

I — no ensino e na aprendizagem;

II — no trabalho;

III — nas relações jurídicas;

IV — na expressão oral, escrita, audiovisual e eletrônica oficial;

V — na expressão oral, escrita, audiovisual e eletrônica em eventos públicos nacionais;

VI — nos meios de comunicação de massa;

VII — na produção e no consumo de bens, produtos e serviços;

VIII — na publicidade de bens, produtos e serviços.

§ 1º. A disposição do caput, I — VIII deste artigo não se aplica:

I — a situações que decorram da livre manifestação do pensamento e da livre expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, nos termos dos incisos IV e IX do art. 5º da Constituição Federal;

II — a situações que decorram de força legal ou de interesse nacional;

III — a comunicações e informações destinadas a estrangeiros, no Brasil ou no exterior;

IV — a membros das comunidades indígenas nacionais;

V — ao ensino e à aprendizagem das línguas estrangeiras;

VI — a palavras e expressões em língua estrangeira consagradas pelo uso, registradas no Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa;

VII — a palavras e expressões em língua estrangeira que decorram de razão social, marca ou patente legalmente constituída.

§ 2º. A regulamentação desta lei cuidará das situações que possam demandar:

I — tradução, simultânea ou não, para a língua portuguesa;

II — uso concorrente, em igualdade de condições, da língua portuguesa com a língua ou línguas estrangeiras.

Art. 4º. Todo e qualquer uso de palavra ou expressão em língua estrangeira, ressalvados os casos excepcionados nesta lei e na sua regulamentação, será considerado lesivo ao patrimônio cultural brasileiro, punível na forma da lei.

Parágrafo único. Para efeito do que dispõe o caput deste artigo, considerar-se-á:

I — prática abusiva, se a palavra ou expressão em língua estrangeira tiver equivalente em língua portuguesa;

II — prática enganosa, se a palavra ou expressão em língua estrangeira puder induzir qualquer pessoa, física ou jurídica, a erro ou ilusão de qualquer espécie;

III — prática danosa ao patrimônio cultural, se a palavra ou expressão em língua estrangeira puder, de algum modo, descaracterizar qualquer elemento da cultura brasileira.

Art. 5º. Toda e qualquer palavra ou expressão em língua estrangeira posta em uso no território nacional ou em repartição brasileira no exterior a partir da data da publicação desta

lei, ressalvados os casos excepcionados nesta lei e na sua regulamentação, terá que ser substituída por palavra ou expressão equivalente em língua portuguesa no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de registro da ocorrência.

Parágrafo único. Para efeito do que dispõe o caput deste artigo, na inexistência de palavra ou expressão equivalente em língua portuguesa, admitir-se-á o aportuguesamento da palavra ou expressão em língua estrangeira ou o neologismo próprio que venha a ser criado.

Art. 6º. A regulamentação desta lei tratará das sanções administrativas a serem aplicadas àquele, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que descumprir qualquer disposição desta lei*.

Art. 7º. A regulamentação desta lei tratará das sanções premiais a serem aplicadas àquele, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que se dispuser, espontaneamente, a alterar o uso já estabelecido de palavra ou expressão em língua estrangeira por palavra ou expressão equivalente em língua portuguesa.

Art. 8º. À Academia Brasileira de Letras, com a colaboração dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, de órgãos que cumprem funções essenciais à justiça e de instituições de ensino, pesquisa e extensão universitária, incumbe realizar estudos que visem a subsidiar a regulamentação desta lei.

* NOTA DOS EDITORES: Na primeira versão do texto do projeto de lei, o Art. 6º apresentava a seguinte redação:

"Art. 6º. O descumprimento de qualquer disposição desta lei sujeita o infrator a sanção administrativa, na forma da regulamentação, sem prejuízo das sanções de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, com multa no valor de:

I — 1.300 (mil e trezentas) a 4.000 (quatro mil) UFIRs, se pessoa física;

II — 4.000 (quatro mil) a 13.000 (treze mil) UFIRs, se pessoa jurídica.

Parágrafo único. O valor da multa dobrará a cada reincidência".

A atual versão foi a aprovada pela Câmara dos Deputados e que será apreciada pelo Senado.

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo máximo de 1 (um) ano a contar da data de sua publicação.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A história nos ensina que uma das formas de dominação de um povo sobre outro se dá pela imposição da língua. Por quê? Porque é o modo mais eficiente, apesar de geralmente lento, para impor toda uma cultura — seus valores, tradições, costumes, inclusive o modelo socioeconômico e o regime político.

Foi assim no antigo oriente, no mundo greco-romano e na época dos grandes descobrimentos. E hoje, com a marcha acelerada da globalização, o fenômeno parece se repetir, claro que de modo não violento; ao contrário, dá-se de maneira insinuante, mas que não deixa de ser impertinente e insidiosa, o que o torna preocupante, sobretudo quando se manifesta de forma abusiva, muitas vezes enganosa, e até mesmo lesiva à língua como patrimônio cultural.

De fato, estamos a assistir a uma verdadeira descaracterização da língua portuguesa, tal a invasão indiscriminada e desnecessária de estrangeirismos — como “holding”, “recall”, “franchise”, “coffee-break”, “self-service” — e de aportuguesamentos de gosto duvidoso, em geral despropositados — como “startar”, “printar”, “bidar”, “atachar”, “database”. E isso vem ocorrendo com voracidade e rapidez tão espantosas que não é exagero supor que estamos na iminência de comprometer, quem sabe até truncar, a comunicação oral e escrita com o nosso homem simples do campo, não afeito às palavras e expressões importadas, em geral do inglês norte-americano, que dominam o nosso cotidiano, sobretudo a produção, o consumo e a publicidade de bens, produtos e serviços, para não falar das palavras e expressões estrangeiras que nos chegam pela informática, pelos meios de comunicação de massa e pelos modismos em geral.

Ora, um dos elementos mais marcantes da nossa identidade nacional reside justamente no fato de termos um imenso

território com uma só língua, esta plenamente compreensível por todos os brasileiros de qualquer rincão, independentemente do nível de instrução e das peculiaridades regionais de fala e escrita. Esse — um autêntico milagre brasileiro — está hoje seriamente ameaçado.

Que obrigação tem um cidadão brasileiro de entender, por exemplo, que uma mercadoria “on sale” significa que esteja em liquidação? Ou que “50 % off” quer dizer 50 % a menos no preço? Isso não é apenas abusivo; tende a ser enganoso. E à medida que tais práticas se avolumam (atualmente de uso corrente no comércio das grandes cidades), tornam-se também danosas ao patrimônio cultural representado pela língua.

O absurdo da tendência que está sendo exemplificada permeia até mesmo a comunicação oral e escrita oficial. É raro o documento que sai impresso, por via eletrônica, com todos os sinais gráficos da nossa língua; até mesmo numa cédula de identidade ou num talão de cheques estamos nos habituando com um “Jose” — sem acentuação! E o que falar do serviço de “clipping” da Secretaria de Comunicação Social da Câmara dos Deputados, ou da “newsletter” da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano da Presidência da República, ou, ainda, das milhares de máquinas de “personal banking” do Banco do Brasil — Banco DO BRASIL — espalhadas por todo o País?

O mais grave é que contamos com palavras e expressões na língua portuguesa perfeitamente utilizáveis no lugar daquelas (na sua quase totalidade) que nos chegam importadas, e são incorporadas à língua falada e escrita sem nenhum critério lingüístico, ou, pelo menos, sem o menor espírito de crítica e de valor estético.

O nosso idioma oficial (Constituição Federal, art. 13, caput) passa, portanto, por uma transformação sem precedentes históricos, pois que esta não se ajusta aos processos universalmente aceitos, e até desejáveis, de evolução das línguas, de que é bom exemplo um termo que acabo de usar — caput, de origem latina, consagrado pelo uso desde o Direito Romano.

Como explicar esse fenômeno indesejável, ameaçador de um dos elementos mais vitais do nosso patrimônio cultural —

a língua materna —, que vem ocorrendo com intensidade crescente ao longo dos últimos 10 a 20 anos? Como explicá-lo se não pela ignorância, pela falta de senso crítico e estético, e até mesmo pela falta de auto-estima?

Parece-me que é chegado o momento de romper com tamanha complacência cultural, e, assim, conscientizar a nação de que é preciso agir em prol da língua pátria, mas sem xenofobismo ou intolerância de nenhuma espécie. É preciso agir com espírito de abertura e criatividade, para enfrentar — com conhecimento, sensibilidade e altivez — a inevitável, e claro que desejável, interpenetração cultural que marca o nosso tempo globalizante. Esse é o único modo de participar de valores culturais globais sem comprometer os locais.

A propósito, MACHADO DE ASSIS, nosso escritor maior, deixou-nos, já em 1873, a seguinte lição: “Não há dúvida que as línguas se aumentam e alteram com o tempo e as necessidades dos usos e costumes. Querer que a nossa pare no século de quinhentos, é um erro igual ao de afirmar que a sua transplantação para a América não lhe inseriu riquezas novas. A este respeito a influência do povo é decisiva. Há, portanto, certos modos de dizer, locuções novas, que de força entram no domínio do estilo e ganham direito de cidade.”¹

Os caminhos para a ação, desde que com equilíbrio machadiano, são muitos, e estão abertos, como apontado por EDIRUALD DE MELLO, no seu artigo “O português falado no Brasil: problemas e possíveis soluções”, publicado em *Cadernos Aslegis*, nº 4, 1998.

O projeto de lei que ora submeto à apreciação dos meus nobres colegas na Câmara dos Deputados representa um desses caminhos.

Trata-se de proposição com caráter geral, a ser regulamentada no pormenor que vier a ser considerado como necessário. Objetiva promover, proteger e defender a língua portuguesa, bem como definir o seu uso em certos domínios socio-

1. In: CUNHA, Celso. *Língua portuguesa e realidade brasileira*, Rio de Janeiro, Edições Tempo Brasileiro Ltda., 1981, p. 25 (na ortografia original de 1968).

culturais, a exemplo do que tão bem fez a França com a Lei nº 75-1349, de 1975, substituída pela Lei nº 94-665, de 1994, aprimorada e mais abrangente.

Quer-me parecer que o PL proposto trata com generosidade as exceções, e ainda abre à regulamentação a possibilidade de novas situações excepcionais. Por outro lado, introduz as importantes noções de prática abusiva, prática enganosa e prática danosa, no tocante à língua, que poderão representar eficientes instrumentos na promoção, na proteção e na defesa do idioma pátrio.

A proposta em apreço tem cláusula de sanção administrativa, em caso de descumprimento de qualquer uma de suas provisões, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis; e ainda prevê a adoção de sanções premiais, como incentivo à reversão espontânea para o português de palavras e expressões estrangeiras correntemente em uso.

Nos termos do projeto de lei ora apresentado, à Academia Brasileira de Letras continuará cabendo o seu tradicional papel de centro maior de cultivo da língua portuguesa do Brasil.

O momento histórico do País parece-me muito oportuno para a atividade legislativa por mim encetada, e que agora passa a depender da recepção compreensiva e do apoio decisivo da parte dos meus ilustres pares nesta Casa.

A afirmação que acabo de fazer deve ser justificada. Primeiramente, cumpre destacar que a sociedade brasileira já dá sinais claros de descontentamento com a descaracterização a que está sendo submetida a língua portuguesa frente à invasão silenciosa dos estrangeirismos excessivos e desnecessários, como ilustram pronunciamentos de lingüistas, escritores, jornalistas e políticos, e que foram captados com humor na matéria "Quero a minha língua de volta!", de autoria do jornalista e poeta JOSÉ ENRIQUE BARREIRO, publicada há pouco tempo no *Jornal do Brasil*.

Em segundo lugar, há que ser lembrada a reação positiva dos meios de comunicação de massa diante da situação que aqui está sendo discutida. De fato, nunca se viu tantas colunas e artigos em jornais e revistas, como também programas de rádio e televisão, sobre a língua portuguesa, especialmente sobre o seu

uso no padrão culto; nesse sentido, também é digno de nota que os manuais de redação, e da redação, dos principais jornais do País se sucedam em inúmeras edições, ao lado de grande variedade de livros sobre o assunto, particularmente a respeito de como evitar erros e dúvidas no português contemporâneo.

Em terceiro lugar, cabe lembrar que atualmente o jovem brasileiro está mais interessado em se expressar corretamente em português, tanto escrita como oralmente, como bem demonstra a matéria de capa — “A ciência de escrever bem” — da revista *Época* de 14/6/99.

Por fim, mas não porque menos importante, as comemorações dos 500 anos do Descobrimento do Brasil se oferecem como oportunidade ímpar para que discutamos não apenas o período colonial, a formação da nacionalidade, o patrimônio histórico, artístico e cultural da sociedade brasileira, mas também, e muito especialmente, a língua portuguesa como fator de integração nacional, como fruto — tal qual a falamos — da nossa diversidade étnica e do nosso pluralismo racial, como forte expressão da inteligência criativa e da fecundidade intelectual do nosso povo.

Posto isso, posso afirmar que o PL ora submetido à Câmara dos Deputados pretende, com os seus objetivos, tão-somente conscientizar a sociedade brasileira sobre um dos valores mais altos da nossa cultura — a língua portuguesa. Afinal, como tão bem exprimiu um dos nossos maiores lingüistas, Napoleão Mendes de Almeida, no Prefácio de sua *Gramática metódica da língua portuguesa* (28ª ed., São Paulo, Edição Saraiva, 1979), “conhecer a língua portuguesa não é privilégio de gramáticos, senão dever do brasileiro que preza sua nacionalidade. ... A língua é a mais viva expressão da nacionalidade. Como havemos de querer que respeitem a nossa nacionalidade se somos os primeiros a descuidar daquilo que a exprime e representa, o idioma pátrio?”.

Movido por esse espírito, peço toda a atenção dos meus nobres colegas de parlamento no sentido de apoiar a rápida tramitação e aprovação do projeto de lei que tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa legislativa.

15/04/02

ENTREVISTA

Aldo volta a defender a língua portuguesa



Recentemente, a página do Correio da Cidadania (www.correiocidadania.org.br) na internet publicou entrevista com o deputado Aldo Rebelo (PCdoB-SP) na qual ele avalia que "O idioma é parte inseparável das nossas ações contra perigos da globalização".

Como várias pessoas têm nos escrito pedindo informações sobre o projeto, resolvemos reproduzir a entrevista do Correio, feita por Beatriz Pasqualino, pois ela traz dados atuais sobre a tramitação do projeto na Câmara.

Leia abaixo a entrevista concedida pelo deputado Aldo Rebelo à jornalista Beatriz Pasqualino.

A dominação cultural é uma das formas de um povo se impor ao outro. É um processo lento e muitas vezes "sutil", mas que toca pontos cruciais como os valores, tradições, costumes e até mesmo o modelo sócio-econômico e o regime político de uma nação. A língua oficial de um país é um dos pontos vulneráveis desse processo. No Brasil, uma das iniciativas de defesa da língua portuguesa do uso excessivo de estrangeirismo, que ainda suscita muita discussão, foi a do deputado federal Aldo Rebelo (PCdoB-SP), que, em 1999, apresentou um projeto de lei, em tramitação na Câmara. Confira abaixo a entrevista.

Correio: O senhor apresentou, em 1999, à Câmara dos Deputados o projeto de Lei n.º 1676, que pretende regular a promoção, proteção e defesa do uso da língua portuguesa em todo o território nacional e prevê sanções nos casos de uso de palavras ou expressões estrangeiras em desacordo com a lei. Quais são os principais argumentos para justificar tal projeto?

Aldo Rebelo: A língua portuguesa do Brasil é uma das maiores riquezas nacionais e existe um desejo por parte dos brasileiros, principalmente o povo, de que ela seja preservada. O projeto representa a vontade política de fazer isso. Aliás, é bom ressaltar que a

própria Constituição brasileira nomeia a língua portuguesa idioma oficial da República Federativa do Brasil.

A língua é meio de comunicação, é meio de expressão e é instrumento para decifrar, conhecer e transformar o mundo. A compreensão da língua pelos seus falantes tem de ser democratizada e facilitada, pois ela é essencial para que o conhecimento e o auto-conhecimento de um povo, a formação de sua identidade, se dêem ao longo do tempo. Para isso acontecer, não é necessário que o país se feche às outras línguas e o projeto é muito claro quanto a isso. Basta que o maior número de pessoas participe dos processos de fala e possam compreender o que é dito. Por isso o estrangeirismo merece tradução em alguns casos. Hoje acentua-se no mundo a resistência contra a globalização e avolumam-se ações locais em que cada Nação cuida de, na medida do possível, preservar o que lhe seja essencial para viver e conservar os mínimos indispensáveis de suas identidades. Assim como temos de nos cercar de cuidados antes de nos deixar engolir pelas regras da ALCA, devemos trabalhar para que a indústria nacional seja protegida, para que o direito ao trabalho seja respeitado, e para que as riquezas naturais não nos sejam usurpadas como acontece na Amazônia. O idioma é parte inseparável das nossas ações nesse sentido, afinal, o inglês é a língua da globalização.

Correio: Na medida então em que este projeto não implica que o país se feche às outras línguas, conforme o senhor ressaltou - até mesmo porque a língua portuguesa, no Brasil, sofreu de fato influência de alguns outros idiomas, como o tupi, o quimbundo (língua dos escravos de Angola), o italiano, inglês etc. -, qual seria o eixo principal do projeto para evitar a descaracterização da língua portuguesa na prática?

AR: Os conhecidos empréstimos lingüísticos entre os idiomas continuarão acontecendo e eles são um benefício para todos os povos, que trocam conhecimento e compartilham suas culturas por meio das línguas nacionais. Chamo a atenção para o que representa o abuso. A lei quer restringir o uso desnecessário para evitar que a enxurrada de termos não-traduzidos faça com que o português do Brasil se transforme em língua de uma classe (a que adora Miami), pois isso dificulta ou mesmo torna a nossa língua incompreensível para os não-letrados.

Correio: Alguns vocábulos estrangeiros foram incorporados ao nosso dia-a-dia, tais como "marketing", "delivery", "hambúrguer" etc. Como poderá ser revertida, na prática, essa linguagem culturalmente já

assimilada

pelos

brasileiros?

AR: O projeto indica a manutenção das palavras já incorporadas. O que vai acontecer é uma preocupação com os novos vocábulos. Eles serão estudados de acordo com critérios que basicamente respeitem a necessidade de haver a substituição por termos estrangeiros de palavras inexistentes no nosso idioma por nominarem produtos e serviços novos. A língua portuguesa tem cerca de 350 mil palavras e mais de 13 mil verbos. Tamanha exuberância precisa ser melhor conhecida e essa é a intenção da lei. O artigo 3º do projeto é todo dedicado ao estímulo da língua portuguesa em todos os níveis e sugere parcerias entre os detentores dos meios de comunicação, tanto por parte do governo quanto da iniciativa privada. Acreditamos no esforço conjunto em favor dessa nossa riqueza. Precisamos reforçar o ensino do idioma em nome da auto-estima dos brasileiros.

Correio: Como está a tramitação do projeto? As reações contrárias a ele centram-se em que argumento?

AR: O projeto foi aprovado nas comissões de Educação e na de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, e agora está na Comissão de Educação e Cultura do Senado, que apreciará o relatório do senador Amir Lando (PMDB/RO). Estou confiante na aprovação.

Correio: Essa iniciativa de proteger a língua oficial contra estrangeirismo já existe em outros países?

AR: Em 1990, a França incluiu no artigo 2º da sua Constituição a expressão: "La langue de la République est le français" E a nossa Constituição indica no artigo 3º: "A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil". Mas os franceses foram além, e promulgaram a Lei Toubon, em 1994. Durante a regulamentação, em 1996, foi instituída na França uma comissão geral de terminologia, com a missão de "indicar ou, sendo o caso, criar termos em francês para designar noções e objetos que, produzidos em outros idiomas, não tenham equivalente em francês." Mas essa é uma preocupação que hoje atinge muitos países. Em fevereiro, no Fórum Social Mundial em Porto Alegre/RS, nós recebemos e debatemos o tema com representantes do Canadá, da França e de Cabo Verde. Louise Beadoin, ministra de Estado das Relações Internacionais do Canadá, fez um esclarecedor relato sobre a questão do idioma em seu país. Além desses, a Finlândia, o México, a Bélgica, a Espanha e o Afeganistão também legislam sobre o idioma e, de fato, isso acontece por toda a parte onde alguma língua nacional seja ameaçada com circunstâncias

da vida política.

Mais informações sobre o projeto: www.camara.gov.br/aldorebelo

FONTE: Correio da Cidadania: <http://www.correiocidadania.com.br>